



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

09 SET 2015

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

09 SET 2015

Protocolo: 010/15

Processo: 010/15

PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUCIONAL

Nº 010/15

AUTOR : Deputado Maurão de Carvalho

Revoga o artigo 99-A e parágrafo único
da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 99-A e parágrafo único da Constituição Estadual.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 09 de setembro de 2015.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL	Nº

AUTOR : Deputado Maurão de Carvalho

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, com a finalidade de revogar o dispositivo constitucional, considerando que tal prerrogativa não pode ser extensiva a ex-Procurador Geral, pois tal prerrogativa é tão somente privativa do Procurador Geral em exercício.

Diane disso, e na certeza de que estamos agindo de forma coerente e acima de tudo, primando pelo bom andamento e gestão da coisa pública é que estamos propondo tal revogação, até atendendo solicitação feita a esta Casa de Leis acerca dessa iniciativa.

Portanto, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares.

A large cluster of handwritten signatures in blue ink, likely from various legislators, are gathered in the bottom right corner of the document.